CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EO9S-1AKP-6YVJ-957J

P A R E C E R

PEDIDO DE REEXAME

TC-006310.989.25-6 (ref. TC-004139.989.22-2)

Requerente: Sérgio Galvanin Guidio Filho – Ex-Prefeito do Município de Ipaussu.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Ipaussu, relativas ao exercício de 2022.

Responsável: Sérgio Galvanin Guidio Filho (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESPde 20/02/25.

Advogados: Hernanda Helena Pontello Salvador (OAB/SP nº 161.730), Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-4.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 05-11-25.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS DE PREFEITURA. IEG-M GERAL "C". PREFEITO REELEITO (2017-2024). BAIXO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO EM EXAME. ADOÇÃO DE MEDIDAS REGULARIZADORAS. RELEVADO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, preliminarmente, **conhecer** do

Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, dar-lhe **provimento**, para o fim de, reformando o parecer hostilizado, outro ser emitido, agora favorável à aprovação das contas, sem prejuízo das recomendações assinaladas na decisão originária e no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EO9S-1AKP-6YVJ-957J